

Lei Nº 2042004

Alvorada do Norte, 07 de Maio de 2004.

“ Declara de Utilidade Publica e denomina a
estrada Municipal e da outras providencias”.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, em sessões extraordinárias aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Publica, para efeito de domínio municipal, e estrada da Fazenda Lontra, doravante denominada Municipal 06 (M-06), compreendendo o trecho de 25 (vinte e cinco) km, iniciando-se na BR-020, Fazenda M-2, Lontra, Passarinho; daí, virando a direita para reencontrar com a BR-020, na Faz. Guarucó, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal caberá a contratação de serviços topográficos para proceder á demarcação da referida, ficando observado as disposição do art. 14, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 6º, Atos das Disposições Transitórias, do mesmo Diploma Legal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito Municipal de Alvorada do norte, aos 07 dias do mês de Maio de 2004.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o
presente documento foi publicado no
PLACARD, nesta data, em cumprimento
as exigências Legais.
Alvorada do Norte-GO 07.05.04